

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 061-R, 06 DE ABRIL DE 2020

Institui o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

RESOLVE:

Art.1º FICA INSTITUÍDO O PLANO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – COVID-19, com vista ao desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, à prevenção, ao controle e à contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de Coronavírus.

Art.2º São eixos do plano:

I - Protocolos assistenciais e de Redes de

Atenção;

II – Epidemiologia de campo;

III - Formação, Telemedicina e Teleducação;

IV - Redes de Colaboração de Pesquisa; e

V - Integração ensino-serviço-comunidade.

Art.3º O presente plano será realizado por meio de projetos que ficarão sob o encargo do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação – ICEPi.

§único. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 909, de 27 de março de 2019, e seus regulamentos, poderão ser concedidas bolsas de estudo, pesquisa e inovação aos participantes dos projetos instituídos no âmbito deste plano.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Vitória 06 de abril de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

<u>PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08/04/2020 (EDIÇÃO EXTRA - QUARTA FEIRA)</u>